



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CHAMADA INTERNA Nº 05/2025 – PROPEP/PROGEP**

**CRENCIAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE PROFESSOR(A) VISITANTE**

**Retificado em 19/11/2025**

**Retificado em 01/12/2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UFAL E A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os termos da Portaria GR/UFAL nº 685, de 27 de abril de 2017, tornam público a presente Chamada Interna de credenciamento para distribuição interna de 43 (quarenta e três) vagas de Professor Visitante, na forma da Lei nº 8.745/93 e do Decreto nº 7.485/2011.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A presente Chamada Interna consiste no processo de distribuição de vagas para Professor Visitante aos Programas de Pós-Graduação, que será coordenado pela PROGEP e PROPEP.

**1.2** Esta edição contempla a oferta de **41 (quarenta e um) vagas**, sendo uma vaga destinada a cada PPG, distribuídas na modalidade Professor Visitante, a serem preenchidas por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme a disponibilidade orçamentária.

**1.3** As vagas distribuídas fazem parte do Banco de Professores Equivalentes da Universidade Federal de Alagoas, instituído pelo Decreto nº 7.485/2011, e alterações correlatas.

**1.4** A Chamada Interna configura-se como uma ação alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Ufal, especialmente aos objetivos estratégicos de fortalecer o desempenho acadêmico, estimular a pesquisa e a inovação científica e tecnológica, consolidar e ampliar as ações de internacionalização e aperfeiçoar o ensino de Pós-Graduação, em consonância com a política institucional vigente.

**1.5** Os itens desta Chamada poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no link: [https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas/2025/chamada-interna-no-05-2025\\_propep-ufal-professor-visitante](https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas/2025/chamada-interna-no-05-2025_propep-ufal-professor-visitante)

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** A Chamada Interna tem como objetivo principal a realização de uma primeira etapa que consistirá no processo de credenciamento para a seleção de propostas apresentadas pelos Programas de Pós-Graduação (PPG's) em funcionamento na Ufal e em articulação com as direções das Unidades Acadêmicas. E visa à contratação de professores visitantes, brasileiros

ou estrangeiros, por meio de Processo Seletivo Simplificado, que ocorrerá em uma segunda etapa.

**2.1.1** Os objetivos específicos são:

I - Contratar, em caráter temporário, especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência acadêmica, científica e tecnológica em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação da pesquisa, inovação e internacionalização da pós-graduação institucional;

II - Buscar a excelência na pesquisa, inovação e pós-graduação em todas as áreas do conhecimento;

III - Fortalecer a política institucional de internacionalização da Ufal;

IV - Fortalecer o ensino de pós-graduação e o atendimento das demandas dos Programas de Pós-graduação emergentes, consolidados e de excelência da Ufal.

### **3. DOS PROGRAMAS ELEGÍVEIS**

**3.1** São considerados elegíveis para credenciamento e adesão à presente Chamada os programas de Pós-Graduação da UFAL registrados junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, na Plataforma Sucupira e considerados em funcionamento,

~~(ainda não contemplados com vaga de professor visitante.)~~

**3.1.1** Serão elegíveis para participar desta Chamada os Programas de Pós-Graduação que tenham obtido conceito igual ou superior a 3 na Avaliação Quadrienal da CAPES referente ao período de 2017 a 2020.

### **4. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

**4.1** O Processo de credenciamento consiste na primeira etapa e ocorrerá por meio da seleção de propostas apresentadas pelos Programas de Pós-Graduação.

**4.1.1** Será admitida a submissão de 1 (uma) única Proposta de Adesão por PPG relacionado no item 3, solicitando 1 (uma) única vaga, que deverá ser feita exclusivamente via processo eletrônico pelo SIPAC.

**4.1.2** O envio, por parte do Programa de Pós-graduação, de mais de uma Proposta resultará na eliminação de todas as propostas enviadas pelo respectivo Programa.

**4.1.3** Deverão constar como anexos ao processo, os seguintes documentos:

**a)** Formulário da Proposta preenchido, conforme modelo no Anexo I da presente Chamada, devidamente assinado pela coordenação do PPG (via E-Gov ou Sipac);

**b)** Ata de aprovação da proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, devidamente assinada por todos os participantes (via E-Gov ou Sipac);

**c)** Declaração de aprovação do plano de atividades do(a) professor(a) visitante pelo Colegiado da Unidade Acadêmica/Campus onde o(a) Professor(a) Visitante será vinculado(a), com anuência da Direção da unidade acadêmica (conforme modelo no Anexo II desta Chamada).

**4.1.4** Para cadastro do processo administrativo, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I No campo Assunto do Processo (CONARQ), selecionar a opção: 231 - PROJETOS DE PESQUISA. PROPOSIÇÃO.

II No campo Processo Eletrônico, assinalar a opção “SIM”;

III No campo Assunto Detalhado, inserir o seguinte texto: “CHAMADA INTERNA Nº 05/2025-PROPEP/PROGEP - PROFESSOR(A) VISITANTE – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM (colocar o nome do PPG)”.

IV No campo Natureza do Processo, assinalar a opção “OSTENSIVO”;

V Na seção Documentos, inserir todos os documentos exigidos no subitem 3.4, em arquivos individualizados, devendo todos serem assinados no SIPAC;

VI No campo Tipo de Documento: selecionar os seguintes tipos para cada documento: a) FORMULÁRIO;

b) ATA e c) DECLARAÇÃO.

VII No campo Natureza do Documento: OSTENSIVO para todos os demais documentos;

VIII Na seção Interessados, inserir o nome do programa solicitante interessado no processo, selecionando a opção "UNIDADE", identificando o nome e assinalando a opção "SIM" no campo Notificar Interessado, além de informar e-mail atualizado;

IX Na seção Movimentação Inicial, selecionar, na aba Dados da Movimentação, a opção de destino Outra Unidade, inserindo a unidade "11.00.43.03.02 – COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO" como destinatária do processo;

X Na seção Confirmação, conferir os dados gerais do processo e clicar sobre o botão "CONFIRMAR", anotando, em seguida, o número de protocolo gerado pelo SIPAC e certificando-se de que o processo foi tramitado eletronicamente para a unidade de destino selecionada.

**4.1.5** Não serão aceitos documentos com rasuras, ilegíveis e/ou enviados por outros meios que não seja pelo SIPAC, bem como fora do prazo estabelecido no cronograma constante.

**4.1.6** As propostas consideradas incompletas, extemporâneas ou que não cumpram com os requisitos desta Chamada Interna serão consideradas indeferidas.

**4.1.7** O cumprimento dos requisitos exigidos acima, bem como o preenchimento da proposta no modelo Anexo I é obrigatório e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

**4.2** As unidades administrativas e acadêmicas devem realizar os atos de sua competência de modo a respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma estabelecido na presente Chamada Interna.

**4.3** Os Programas de Pós-graduação que apresentarem propostas estarão anuindo às condições estabelecidas na presente Chamada Interna e se comprometerão com o fiel cumprimento das regras e cronograma estabelecidos.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

**5.1** As propostas deverão ser submetidas à Coordenação de Pós-graduação até a data estabelecida no cronograma.

**5.1.1** A validação dos documentos (deferimento das inscrições) no âmbito da primeira etapa, bem como a Divulgação preliminar e final das propostas serão divulgados no link: [https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas/2025/chamada-interna-no-05-2025\\_prope\\_p-ufal-professor-visitante](https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas/2025/chamada-interna-no-05-2025_prope_p-ufal-professor-visitante)

**5.1.2** A avaliação das propostas apresentadas será feita por comissão *Ad hoc*, composta por três membros docentes, internos e externos à UFAL, nomeada pela PROPEP.

**5.1.3** A comissão *Ad hoc* analisará o mérito das propostas apresentadas atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.1.4** A pontuação total atribuída à proposta será a soma das notas dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Formulário da Proposta - Anexo I desta Chamada.

**5.1.5** As propostas que obtiverem nota final maior ou igual a sete (7,0) serão aprovadas e poderão seguir para a segunda etapa.

**5.1.6** As propostas que obtiverem nota menor do que sete (7,0) serão consideradas não aprovadas e não serão consideradas para a segunda etapa.

**5.2** Em caso de empate de notas finais entre propostas, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

1. Programa de Pós-graduação tendo a UFAL como sede.

2. Programa de Pós-graduação que ofereça curso de mestrado e doutorado.

3. Programa de Pós-graduação com maior nota na última avaliação Quadrienal da Capes.

5.3 Para a distribuição das vagas entre as Propostas aprovadas na primeira etapa serão consideradas as prioridades estabelecidas no Anexo III.

5.4 O resultado preliminar e final da avaliação do mérito das propostas e a distribuição das vagas serão divulgados no link:

[https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas/2025/chamada-interna-no-05-2025\\_propep-ufal-professor-visitante](https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas/2025/chamada-interna-no-05-2025_propep-ufal-professor-visitante)

5.5 As propostas APROVADAS e CLASSIFICADAS, dentro das vagas ofertadas pelo credenciamento, seguirão para a segunda etapa, que consistirá na seleção de candidatos para os Programas de Pós-graduação/Unidade Acadêmica por meio de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 8.745/93.

## 6. CRONOGRAMA

6.1 Esta chamada seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Lançamento da Chamada Interna para a Seleção de Propostas oriundas dos Programas de Pós-Graduação institucionais e apresentadas pelas direções dos Centros de Ensino	PROPEP	<b>12/11/2025</b>
Prazo para impugnação da Chamada Interna	PPGS/UNIDADE	<b>12/11 a 14/11/2025</b>
Prazo de Submissão das propostas	PPGS	<b>Até 09/12/2025</b>
Validação documental da Etapa 1	CPG/PROPEP	<b>12/11 A 09/12/2025</b>
Divulgação preliminar das propostas homologadas	CPG/PROPEP	<b>10/12/2025</b>
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições	PPGS	<b>10 e 11/12/2025</b>
Divulgação resultado final da homologação das inscrições	CPG/PROPEP	<b>12/12/2025</b>
Avaliação do mérito das propostas apresentadas pela Comissão Ad hoc	AVALIADORES AD HOC	<b>15 a 18/12/2025</b>
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do mérito das propostas	CPG/PROPEP	<b>18/12/2025</b>
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar da avaliação do mérito das propostas	PPGS	<b>19 e 22/12/2025</b>
Divulgação do resultado final da avaliação do mérito das propostas	CPG/PROPEP	<b>A partir de 23/12/2025</b>

6.2 As unidades administrativas e acadêmicas devem realizar os atos de sua competência de modo a respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma estabelecido na presente Chamada Interna.

6.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas propostas e informações fora dos prazos

estabelecidos no cronograma.

6.4 Os Programas de Pós-graduação que apresentarem propostas estarão anuindo às condições estabelecidas na presente Chamada Interna e se comprometerão com o fiel cumprimento das regras e cronograma estabelecidos.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 O prazo para impugnação da Chamada Interna é o estabelecido no cronograma estabelecido no item 6 da chamada.

7.1.1 Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados por e-mail para [cpg@propep.ufal.br](mailto:cpg@propep.ufal.br), informando o motivo do pedido de impugnação da Chamada. Utilizar o assunto: IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA Nº 05/2025- PROPEP/PROGEP/UFAL- PROFESSOR(A) VISITANTE.

7.2 Será admitida a interposição de recurso contra os resultados emitidos pela Comissão Avaliadora, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados no link:

[https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas/2025/chamada-interna-no-05-2025\\_propep-ufal-professor-visitante](https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas/2025/chamada-interna-no-05-2025_propep-ufal-professor-visitante)

7.2.1 As interposições de recursos deverão ser feitas por meio de e-mail enviado à Coordenação de Pós-graduação ([cpg@propep.ufal.br](mailto:cpg@propep.ufal.br)), utilizando o seguinte assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – CHAMADA INTERNA Nº 05/2025-PROPEP/PROGEP – PROFESSOR VISITANTE

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser claros e objetivos, relacionados às suas motivações de fato e de direito, sob pena de indeferimento sem avaliação do mérito.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Após a Divulgação do resultado final da avaliação do mérito das propostas apresentadas na primeira etapa, a Propep enviará a Progep as propostas de todos os PPG's contemplados.

8.2 A Progep será a responsável por publicar o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Contratação de Professor Visitante, em atendimento da realização da segunda etapa, ficando condicionada a disponibilidade orçamentária.

8.3 A Propep reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Maceió/AL, 01 de dezembro de 2025.

**Iraildes Pereira Assunção**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Wellington da Silva Pereira**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho

**ANEXO I - Modelo de apresentação de propostas pelos Programas de Pós-graduação à Chamada**

<b>FORMULÁRIO – PROPOSTA PROFESSOR(A) VISITANTE</b>
<b>TÍTULO DA PROPOSTA:</b>
<b>NOME DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:</b>
<b>CAMPUS SEDE:</b>
<b>MODALIDADE (Mestrado/Doutorado):</b>
<b>CURSOS OFERECIDOS:</b>
<b>NOTA OBTIDA NA ÚLTIMA AVALIAÇÃO QUADRIENAL DA CAPES:</b>
<b>ITEM 1:</b> Necessidade de contratação, bem como o perfil pretendido e a área de atuação do professor visitante no contexto do Programa de Pós-graduação, destacando a produção acadêmica, aderência com a Linha de Pesquisa pretendida e Documento de Área do PPG, formação de recursos humanos e capacidade de captação de recursos de agência de fomento nacionais e internacionais. (Nota 0 a 2)  Resposta:
<b>ITEM 2:</b> Impacto acadêmico e científico da contratação do professor visitante para o desenvolvimento (ex., pesquisa, inovação, ensino, internacionalização etc.) da UFAL e da região. (Nota 0 a 2,5)  Resposta:
<b>ITEM 3:</b> Indicadores atuais do Programa de Pós-graduação e as metas a serem atingidas, considerando o período de vigência do contrato do professor visitante (Nota 0 a 2,5)  Resposta:
<b>ITEM 4:</b> Plano de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do ensino na pós-graduação e na graduação (um componente curricular na graduação), pesquisa científica ou tecnológica, internacionalização, inovação etc. (ex. extensão, acordos de cooperação, projetos colaborativos em rede ou multicêntricos e outras) (Nota 0 a 2)  Resposta:
<b>ITEM 5:</b> Garantias de condições para o acolhimento e desenvolvimento das atividades do professor visitante (ex. espaço físico e infraestrutura de equipamentos, de pessoal etc.) (nota 0 a 1)

**Observação: A proposta deve conter no máximo quatro laudas (formatação: fonte Calibre, tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem direita, esquerda, superior e inferior 2,5).**

(colocar o nome do(a) representante da Coordenação do PG)  
Coordenação do PPG em [colocar o nome do PPG]

## ANEXO II – Declaração de Aprovação do Plano de Atividades

Universidade Federal de Alagoas  
[Colocar o nome da Unidade Acadêmica]

### DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PROFESSOR(A) VISITANTE

O Colegiado do Curso/Programa de Pós-Graduação/Unidade Acadêmica [nome da unidade acadêmica ou campus], em reunião realizada em [data da reunião], aprovou o Plano de Atividades do(a) Professor(a) Visitante a ser vinculado(a) a esta unidade, conforme deliberação registrada em ata.

O referido plano contempla as seguintes atividades a serem executadas durante o período de vigência da contratação do(a) professor(a) visitante:

1. ....
2. ....
3. ....
4. ....

Declara-se, ainda, que a Direção da Unidade Acadêmica manifesta anuência e compromisso institucional quanto à execução do referido plano de atividades, em consonância com as diretrizes de seleção do(a) professor(a) visitante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Maceió, [dia] de novembro de 2025.

[Nome do(a) Coordenador(a) do PPG  
Coordenador(a) do PPG (colocar o nome ou sigla do PPG)  
[Sigla da Unidade Acadêmica] – UFAL

[Nome do(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica]  
Diretor(a) da(o) [Sigla da Unidade Acadêmica] UFAL

**ANEXO III – Lista de prioridades para distribuição das vagas entre os Programas de Pós-Graduação funcionamento na UFAL que tiverem propostas aprovadas, em ordem sequencial**

1. Programas que tenham a UFAL como sede com notas 5 e 6 na última avaliação quadrienal da Capes.
2. Programas que tenham a UFAL como sede com notas 3 e 4 na última avaliação quadrienal da Capes.
3. Programas que tenham a UFAL como sede e estejam na condição de “aprovado”.
4. Programas em associação ou rede que não tenham a UFAL como sede com notas 5 e 6 na última avaliação quadrienal da Capes.
5. Programas em associação ou rede que não tenham a UFAL como sede com notas 3 e 4 na última avaliação quadrienal da Capes ou que estejam na condição de “aprovado”.

**Observação: Não estão nas prioridades desta Chamada Interna os Programas de Pós-graduação que fazem parte da rede PROEB (Programas de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica) ou Programas em associação ou rede que não tenham a UFAL como sede na condição de “aprovado”.**